

ANEXO I
CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui o valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para prêmio à saber, a ser distribuído conforme a seguinte classificação:

- **Escola de Samba Campeã:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- **2º Lugar:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- **3º Lugar:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais);
- **4º Lugar:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- **Melhor Samba-Enredo:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **Melhor Enredo:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **Melhor Rainha de Bateria:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **Melhor Mestre-Sala e Porta-Bandeira:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **Melhor Bateria:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **Melhor Ala das Baianas:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- **Melhor Comissão de Frente:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1 Neste edital, a **realização de premiação à Agentes Culturais** refere-se a premiação concedida a representantes de Escolas de Samba, para participar do concurso do Carnaval da cidade de Ponta Grossa-PR e receberem premiação em categorias conforme acima descritas, sendo o processo de liberação dos pagamentos iniciado mediante a assinatura prévia do recibo por todos os premiados neste edital.

2.2 A premiação concedida para os agentes culturais referem-se às seguintes áreas culturais:

I - Agentes Culturais: Escolas de Samba e seus representantes residentes em Ponta Grossa.

2.3 Poderão se inscrever agentes culturais, representantes de Escolas Samba, sendo pessoas físicas, domiciliados no Município de Ponta Grossa, maiores de 18 anos, domiciliados no Município de Ponta Grossa há pelo menos 6 meses.